



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 040/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica estipulado o preço de R\$ 31.261,71 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e um centavos) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Junho de 1992.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 de Junho de 1992

LÉLIO MOURA
= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
= Assessor Técnico =